



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2017-2019

Ocorrida no dia **onze de março** de dois mil e dezenove, na Casa de Participação Comunitária, sito à Rua XV de Novembro número cento e oitenta e três, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, tendo como pautas **(I) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária de janeiro e fevereiro; (II) Apresentação do balanço geral da gestão; (III) Eleições para composição dos Conselheiros do CMJ para o biênio 2019/2021; (IV) Eleição para a Diretoria Executiva para o biênio 2019/2021; (V) Informes, moções e assuntos gerais.** A reunião é iniciada em segunda chamada às dezenove horas e dez minutos. O Presidente passa a palavra ao Conselheiro Wellington para que este faça uma breve explicação do Conselho para todos os presentes, informando suas atribuições, composição e foco de trabalho. Após explicação, o Presidente informa que as atas não foram convenionadas uma vez que a eleição está drenando muito tempo do secretário para ser preparada devidamente. No tocante ao **item II**, o Presidente inicia uma apresentação dos trabalhos e realizações que se deram durante sua gestão, citando projetos, reformas, e ações que renderam diversos frutos para o jovem santista e para o próprio Conselho Municipal da Juventude, como o Fundo Municipal da Juventude que foi aprovado este ano e sancionado na data da presente reunião. Após o término de sua fala, foi aplaudido pelos presentes. Passando para o **item III**, o Presidente dá início às Eleições. A Diretoria Executiva foi provocada a julgar certos pontos que não possuem regulamentação. Primeiramente foi trazido a Diretoria Executiva sobre algumas candidaturas que foram apresentadas dentro do prazo, via e-mail, mas que não foram recebidas pelo responsável na SEPACOM, a Diretoria Executiva decidiu que, demonstrado que houve falha no sistema da Prefeitura, e com a comprovação do envio em momento anterior ao prazo limite, é admitida a candidatura. Durante a eleição para a cadeira de Organizações de Juventude Partidária, foi contestada a candidatura da Juventude do PSDB, candidatura titularizada por Filipe Augusto Rezende. No caso, o cidadão Tarcísio de Andrade, disputando em nome da Juventude do PT, contestou a candidatura de Filipe Rezende apresentando uma Certidão extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral atestando que o Filipe Augusto Rezende seria filiado ao PSD, de modo que, consoante legislação eleitoral que não admite mais do que uma filiação simultânea, ficaria comprovado que o candidato não era representante da Juventude do Partido da Social Democracia Brasileira. Convocado à Mesa pela Diretoria, foi oportunizado o contraditório ao candidato, o qual chamou como testemunha o Sr. Murilo Netto Gonçalves, ex-Presidente do CMJ, o qual se apresentou como Secretário Geral do PSDB de Santos, e testemunhou confirmando a filiação de Filipe Augusto Rezende antes da eleição no CMJ. Em seguida, foi apresentado por Filipe uma ficha de filiação preenchida, mas não protocolizada. Ato contínuo, este apresentou fotografia de sistema da Justiça Eleitoral denominado FILIAWEB, sem data, mas no qual constava informação de cancelamento da filiação ao PSD. Em dúvida com a precariedade das provas documentais oferecidas pelo candidato em face à Certidão da Justiça Eleitoral, mas levando em consideração o testemunho do sr. Murilo Netto Gonçalves, e o acatamento do argumento de que a desfiliação ao partido anterior é automática em face de nova filiação, a Diretoria Executiva deliberou por receber candidatura da JPSDB, e, por conseguinte, de Filipe Augusto Rezende, conferindo-lhe o benefício da dúvida no sentido de que a Justiça Eleitoral por vezes demora para Certificar a alteração partidária. Ainda, foi trazida à Diretoria Executiva questionamento sobre a validade de uma segunda candidatura institucional titularizada por quem já for eleito para outra cadeira, por outra instituição, numa primeira candidatura. Após debate, ficou decidido que, como o candidato somente está representando uma instituição, ele poderá sim se candidatar e ser eleito em outra cadeira, porém, para que se perdue a candidatura anterior, é necessário que haja algum outro representante da primeira instituição presente na reunião, e seja feita substituição de titularidade antes de consumada a nova eleição, evitando-se que uma mesma pessoa tenha direito a exercer mais do que um voto no Plenário do CMJ, e garantindo-se ao candidato à segunda vaga o retorno à titularidade da vaga da primeira candidatura. Não havendo outro representante, não há possibilidade da permanência da instituição sem um representante, assim, a cadeira se torna não ocupada, resultando na vacância da cadeira. Ao final, foram eleitas as



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

53 seguintes instituições e os seguintes Conselheiros: **Organização Estudantil Secundarista** -
 54 **Titular:** União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Santos – Representante Arthur Ribeiro
 55 - **Suplente:** Gremio Estudantil Canadá – Representante: Enio Macedo; **Organização Estudantil**
 56 **Universitária -Titular:** Aliança Acadêmica – Representante: Isabele Cristiane Ferreira Barroso -
 57 **Suplente:** Atlético Direito São Judas – Representante: Giovana Cabral Vilela; **Organizações de**
 58 **Juventude Partidária - Titular:** Partido da Social Democracia Brasileira – Representante: Filipe
 59 Augusto Rezende - **Suplente:** União da Juventude Comunista – Caio Roma de Souza;
 60 **Organizações de Jovens Artistas - Titular:** Litoral Paulista Escritório de Arte – Representante:
 61 Leonardo Wiegand Pabst - **Suplente:** Lombrellas 13 – Representante: Felipe de Oliveira Fontes;
 62 **Organizações de Jovens Esportistas - Titular:** Associação Esportiva Armada RO –
 63 Representante: Vinicius Rodrigues Fonseca - **Suplente:** Associação Atlético Guilherme Henrique –
 64 FAUS – Representante: Bruna de Mello Sampaio Cunha; **Organização de Jovens**
 65 **Ambientalistas - Titular:** Organização Não Governamental Vidas Recicladadas – Representante:
 66 Celso Rocha Sepida Filho; **Organização de Jovens Vinculados as Organizações com Objetivo**
 67 **de Filantropia - Titular:** Colégio Alumni Hiram Abif – Representante: Guilherme Guissone Martins
 68 - **Suplente:** Capítulo Hiram Abif da Ordem Demolay para o Brasil – Representante: Eduardo
 69 Amaral de Souza Carvalho; **Organizações de Jovens Religiosos - Titular:** Primeira Igreja
 70 Presbiteriana de Santos – Representante: David de Almeida Bertoni - **Suplente:** Igreja
 71 Presbiteriana Jardim de Oração – Representante: Felipe Fonseca Santos; **Organizações de**
 72 **Jovens de Movimento Cultural Popular - Titular:** Bateria Universitária Diretoria –
 73 Representante: Carlo Vicente Mauri Pereira - **Suplente:** Banda da Torcida Jovem do Santos –
 74 Representante: Caique de Souza Oliveira; **Setor Empresarial - Titular:** Núcleo Jovem da
 75 Associação Comercial de Santos – Representante: Patrícia Ribeiro Marques - **Suplente:** Agile
 76 Capital Investimentos e Participação LTDA – Representante: José Thomaz Neto; **Central Sindical**
 77 - **Titular:** Sintraport – Representante: Thiago Rocha Santana - **Suplente:** Settaport –
 78 Representante: Ayla Rayanne Silva; **Instituições de Ensino - Titular:** Colégio Objetivo –
 79 Representante: Henrique Nunes Ribeiro - **Suplente:** Colégio LAMEC – Representante: Milton
 80 Moreira de Macedo; **Entidades de Classe e ou Associações de Profissionais Liberais -**
 81 **Titular:** Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – Representante: Paula Carpes
 82 Victório; **Organizações não Governamentais Relacionadas com a Juventude - Titular:**
 83 Concidadania – Representante: Gabriel Miceli de Carvalho - **Suplente:** AIESEC em Santos –
 84 Representante: Andressa Kelly da Silva Santos - **Titular:** Centro de Aprendizagem e Mobilização
 85 Profissional e Social -CAMPS – Representante: Daniela Rotta P. Marcon - **Suplente:** Cruz
 86 Vermelha Brasileira – Filial Santos – Representante: Margarida Teresa de Jesus Cereja;
 87 **Movimentos Sociais - Titular:** Movimento Mudar, Inovar e Crescer – Representante: Gabriel
 88 Silvio dos Santos Silva - **Suplente:** Academia de Letras Jurídicas – Representante: Renan Claro -
 89 **Titular:** Coletivo Juntos – Representante: Carolina Miranda e Silva - **Suplente:** União Brasileira de
 90 Mulheres – UBM – Representante: Aline Xavier Cabral; **Jovem Cidadão Independente de**
 91 **Vinculação com Qualquer Organização - Titular:** Henrique Lesser Pabst - **Suplente:** Felipe
 92 Martinni Ferreira - **Titular:** Rafael Santos de Paula - **Suplente:** José Renato Cassimiro de
 93 Oliveira; **Cidadão Independente de Vinculação com Qualquer Organização - Titular:** William
 94 Roger dos Santos Mendes - **Suplente:** Fábio Rocha - **Titular:** Caio Yuji de Souza Tanaka -
 95 **Suplente:** André Luiz Henrique dos Santos. No tocante ao **item IV**, o Presidente informa que será
 96 realizado as eleições para os cargos da Diretoria Executiva do CMJ para o biênio 2019/2021. Nos
 97 cargos de Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário somente se candidataram uma pessoa,
 98 sendo eleitos, unanimemente para os cargos de Presidente, Henrique Lesser Pabst; Vice-
 99 Presidente, Raphael Feitosa Fisori; 2º Secretário, Wellington Paulo da Silva Araújo. No cargo de
 100 1º Secretário os Conselheiros Filipe Augusto Rezende e Guilherme Guissone Martins pleitearam a
 101 vaga, sendo eleito 1º Secretário Filipe Augusto Rezende, por 17 votos em seu favor, sendo 12
 102 votos para Guilherme Guissone Martins. No tocante ao **item V** de pauta, o Presidente agradece a
 103 presença de todos, espera que todos os eleitos cumpram com suas obrigações, sempre estando
 104 presentes nas reuniões e auxiliando o Jovem Santista da melhor maneira possível. Esta ata vai

17
18
19
20
21
22
23



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

105 por mim, Primeiro Secretário, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe,
106 assim, sua legitimidade.

107

108

109 **Dennys Marcel Bartholomei Castanheira**

Guilherme Guissone Martins

110

Presidente do CMJ

1º Secretário do CMJ